



# Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

## PROJETO DE LEI N° 04/99

*Passa a dar nome a Rua "B" do Conjunto Habitacional Albano Bergamaschi.*

**Art. 1º** - A Rua "B", no Conjunto Habitacional Albano Bergamaschi passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada Hermogenes Augusto Camargo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1.999.

*Olavo Mafra Sanches*  
Vereador

*ÀS COMISSÕES*

Em 30/08/1999

*Presidente*



# Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade denominar uma rua do Conjunto Habitacional Albano Bergamaschi com o nome de um cidadão que chegou aqui por volta do ano de 1920, sendo um dos fundadores deste município.

O Sr. Hermogenes Augusto de Camargo, foi proprietário da Fazenda Floresta, construiu sua família com dignidade e teve doze filhos, vindo a falecer em 29/08/1943.

Por isso, é com dever de homenagear que propomos o nome do Sr. Hermogenes Augusto de Camargo para um dos logradouros público de nosso município.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1999.

  
Olavo Mafra Sanches  
Vereador



# Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 04/99

**AUTOR :** Vereador Olavo Mafra Sanches

**RELATOR:** Marcos Roberto de Oliveira

### P R E C E R

O Projeto em questão, trata de modificar o nome da Rua “B”, para Rua Hermogenes Augusto Camargo, no Conjunto Habitacional Albano Bergamaschi.

O Projeto se encontra dentro da mais absoluta legalidade, estando amparado, tanto no Regimento Interno desta Casa, como na Lei Orgânica do Município.

Assim, esta Comissão, opina no sentido de encaminhar o referido Projeto, para deliberação do Plenário desta Casa, para que o mesmo possa ter uma decisão soberana.

  
Olavo Mafra Sanches

Sala das Sessões em, 02 de setembro de 1999.

  
João Mattar Olivato

  
Marcos Roberto de Oliveira



# Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

## PROJETO DE LEI N° 04/99

*Passa a dar nome a Rua “B” do Conjunto Habitacional Albano Bergamaschi.*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - A Rua “B”, no Conjunto Habitacional Albano Bergamaschi passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada Hermogenes Augusto Camargo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 28 de setembro de 1.999.

Wanderley Struziato  
Presidente